



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 10.782.874/0001-00, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social, a Sra. **MARIA GORETE COSTA FERRO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. Oliveira Lima, nº 161 – Heliópolis – Garanhuns/PE, portadora da cédula de identidade RG Nº. 2.9 [REDACTED] SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, estabelecida na Rodovia BR 424, S/N, Galpão 10, Boa Vista, Garanhuns/PE – CEP: 55.292-125 – E-mail: santiagozulene@gmail.com / grupobs.licitacao@gmail.com, Fone: (81) 99654-4941 / (87) 98145-1950, neste ato representada pela Sra. **ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Conde da Boa Vista, 247, APTO 1.002, EDF Suape, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.060-002 inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 04 e RG nº 1.85 [REDACTED]

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 012/2025 – SASDH**, da lavra da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 10 de Janeiro de 2025, bem como o Parecer Jurídico, expedido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, datado de 09 de Janeiro de 2025, ambos inseridos nos autos.

CONSIDERANDO, que o presente contratual possui saldo suficiente para a sua continuidade.

CONSIDERANDO, que diante da necessidade em dá continuidade ao contrato, o mesmo permanece na mesma condições originais.

RESOLVEM, com fulcro no Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93, aditar o **Contrato nº 008/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM A AQUISIÇÃO PARA ENTREGA PARCELADA DESTES ALIMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, firmado em **19 de Janeiro de 2023**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 19 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 15 de Janeiro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS
CNPJ Nº 10.782.874/0001-00
MARIA GORETE COSTA FERRO
CPF Nº [REDACTED]
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADA:

B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 32.859.799/0001-62
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
CPF Nº [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

